

Rede nº 168/26

Data: 24/03/2026

ASSUNTO: REMESSA DE PAGAMENTO

Prezados Diretores e Gerentes de Organização Escolar:

Solicito especial atenção às orientações do Seção de Frequência e Pagamento:

A entrega da **remessa de pagamento com mês referência 04/2026** deverá ser **realizada de 26/03/2026 até 30/03/2026 impreterivelmente**, acessando o Google Drive e enviando os formulários na **pasta do mês de MARÇO/2026** da respectiva Unidade Escolar.

Importante:

- Realizar acompanhamento e atualização no menu “Acompanhamento de Pagamentos Rejeitados” na SED, com preenchimento de todos os itens solicitados.
- Os formulários deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, o nome do arquivo deve ser o tipo de formulário, seguido do nome do interessado; em arquivo único e individual para cada interessado. O arquivo deverá conter ofício descrevendo brevemente o motivo do envio, formulário e suas respectivas consultas. Após o recebimento, realizaremos a conferência dos documentos e responderemos no cabeçalho do documento com o número de protocolo ou se necessita de correções;
- A Secretaria da Fazenda requer assinatura e carimbo em todos os formulários enviados, portando não será possível enviar formulários sem assinatura;
- Para implantar designações junto a Secretaria da Fazenda (Diretor, Vice, Coordenadores e GOE) é obrigatório o envio de Formulário e Portaria de Designação assinada pelo Sr. Dirigente. A exceção são os **docentes no PEI**, em que **não devemos encaminhar**.
- **Atenção especial às cargas horárias de novos contratos, ao observarem que a carga horária foi rejeitada e o motivo da rejeição for “RS/PV não encontrado”**, possivelmente o contrato foi rejeitado no cadastramento automático e será necessário enviar à Secretaria da Fazenda Formulário e Contrato – o envio do contrato é obrigatório, sendo considerada inconsistência o envio somente do formulário.
- **Não esquecer de enviar formulários 14 de substituição de Diretor e Goe ao mês seguinte a substituição para realização correta do pagamento no prazo.**
- **Não encaminhar formulários para pagamento e/ou regularizações de ALE, ACG e/ou GDE e Suplementações do auxílio alimentação. Para tais regularizações, encaminhar solicitação por e-mail (nt2.sefrep@educacao.sp.gov.br);**

- Formulários enviados em outros e-mails serão **DESCONSIDERADOS**.
- Não serão aceitos formulários impressos.
- No período da Remessa de pagamento que será na semana de 02/03 a 06/03, não haverá atendimento presencial para poder organizar o envio a fazenda.

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira
Coordenador Geral/Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino Região Norte 2